



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388  
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

## LEI Nº 1581/2015

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Quarta
Nº	1392
Página	A2
Data	22/08/2015
Visto	

**Ementa:** Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.458.496,06 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e seis centavos) na Lei Orçamentária vigente.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 2.458.496,06 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e seis centavos).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
<b>10 Secretaria Municipal de Saúde</b>	
10.302.0004.1.346 Reforma e Ampliação do Hospital Municipal	
560.4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 303 Saúde 15%	1.277.081,54
561.4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 495 Atenção Básica	722.705,36
562.4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 496 Média e Alta Complexidade	200.213,10
563.4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	101.996,06
564.4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 511 Taxas - Prestação de Serviços	156.500,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>2.458.496,06</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, provável excesso de arrecadação apurado nas seguintes fontes.

Fonte de Recursos	Valor R\$
Fonte 303 Saúde 15% EC29	826.040,77
Fonte 495 Atenção Básica	548.020,53
Fonte 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	55.209,60
Fonte 511 Taxas - Prestação de Serviços	85.000,00
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>1.514.270,90</b>

**Art. 3º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro será utilizado como recurso, também, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro, apurado nas seguintes Fontes de Recursos no exercício financeiro de 2014.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388  
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor R\$</b>
Fonte 303 Saúde 15%	451.040,77
Fonte 495 Atenção Básica	174.684,83
Fonte 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	200.213,10
Fonte 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	46.786,46
Fonte 511 Taxas - Prestação de Serviços	71.500,00
<b>Total do Superávit Financeiro</b>	<b>944.225,16</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito em, 13 de agosto de 2015.

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito